



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE
ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E A FACULDADE ÁREA 1 -
WYDEN.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS**, nos termos do Ato de delegação nº 060/2018 e a **FACULDADE ÁREA 1 - WYDEN**, mantida pela ADTALEM EDUCACIONAL DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 03.681.572/0007-67, com sede na Av. Luís Viana Filho nº 3172, Bairro Paralela, CEP: 41.720-200, em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **ÁREA 1**, neste ato representada por seu Diretor Geral, HUBERT BASQUES SOARES, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **ÁREA 1**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

(Handwritten signatures and marks)

4.2. A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **ÁREA 1** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **ÁREA 1**, inclusive no curso de Direito, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. No caso de estudantes do curso de Direito, os mesmos deverão estar devidamente matriculados em um dos 03 (três) últimos anos, ou semestres correspondentes, a fim de que possam candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **ÁREA 1** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DA ÁREA 1

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
 - b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
 - c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
 - d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
 - e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.
- 

6.1.3. DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstenendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

7.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação em mais de uma disciplina do currículo pleno em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;

k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **ÁREA 1**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

10.1. Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

11.1. O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

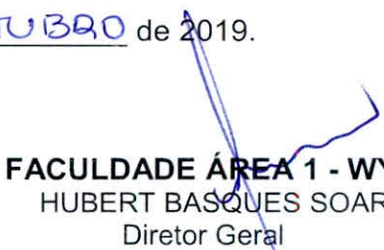
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 15 de OUTUBRO de 2019.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS
Coordenador
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional


FACULDADE ÁREA 1 - WYDEN
HUBERT BASQUES SOARES
Diretor Geral
 Hubert Basques Soares
Diretor Geral
General Director

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
NOME:



ASSINATURA:
NOME:



CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS**

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
ANACAROLINAAZEVEDO PRUDENTE DOS SANTOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	21/10/2019 - 20/10/2020
MARIA ESTELA RABELO FONTES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA	21/10/2019 - 20/10/2020
TIARLENE SILVA LOPES DOS SANTOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ	21/10/2019 - 20/10/2020

CENTRAL INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM

Resumo de Autorização para Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019 - CECOM. Processo nº 003.0.32585/2018.

Parecer Jurídico Nº 932//2019

Favorecido: Fábio Gusmão Comunicação Ltda ME CNPJ nº 19.061.474/0001-71

Objeto: Realização de curso de Media Training para Membros do Ministério Público da Bahia.

Valor: R\$ 16.408,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 (P/A/OE) 4008 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Base Legal: art. 60, parágrafo 2º, inciso II da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

CENTRAL DE APOIO TÉCNICO - CEAT

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/19-CEAT

Processo: 003.0.31300/19.

Parecer Jurídico: 919/19.

Favorecido: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia (CNPJ 02.077.621/0001-07).

Objeto: Inscrição de 06 (seis) servidores no evento XX Cobreap (Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias), diversos mini-cursos, workshops e palestras, 21-25/10/19, em Salvador-BA.

Valor: R\$4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Unidades Orçamentária/Gestora 40.101/0039 – Ações (P/A/OE) 4775 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Região 9900 – Fonte 100.

Base Legal: Art. 60, inciso II da Lei Estadual-BA nº 9.433/05.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta-corrente do Contratado.

* Republicado por erro de digitação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	LEI Nº 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
	DANIEL VALOIS CARDOSO	Art. 3º	30	11/11/2019	10/12/2019	2014/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 17 de outubro de 2019.

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

003.0.30450/2019 – SÉRGIO CONCEIÇÃO CARNEIRO, matrícula nº 1.152. Abono de Permanência a partir de 15/09/2019.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Plan International Brasil, CNPJ nº 02.326.629/0001-51. Processo Simp: 003.0.24191/2019. Objeto do Termo de Compromisso: Estabelecimento do compromisso, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em receber e revisar a sistematização dos grupos de trabalho do Seminário Políticas Públicas para meninas, realizado em dezembro de 2017, na cidade do Salvador, e consolidá-la na elaboração do Plano de Políticas Públicas para Meninas da cidade do Salvador, bem como prestação de auxílio na implantação do mesmo. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do ajuste originariamente celebrado entre as partes por mais 01 (um) ano, a contar de 01/10/2019.

RESUMO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Plan International Brasil, CNPJ nº 02.326.629/0001-51. Processo Simp: 003.0.33569/2019. Objeto do Termo de Cooperação: Desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento à violência sexual no Estado da Bahia. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do ajuste originariamente celebrado entre as partes por mais 02 (dois) anos, a contar de 19/12/2019.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 003.0.24377/2019. Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Salgado de Oliveira - Universo, mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação de Cultura-ASOEC, inscrita no CNPJ sob o número 28.638.393/0019-01. Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 003.0.15863/2019. Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Área 1 - Wyden, mantida pela Adtalem Educacional do Brasil, inscrita no CNPJ sob o número 03.681.572/0007-67. Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Procedimento: nº 003.0.21782/2019 - Pregão Eletrônico nº 44/2019 - Objeto: registro de preços de acessórios para andaimes, rodapés para divisórias e tinta de proteção anticorrosiva. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 17/10/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019 - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE ACESSÓRIOS PARA ANDAIMES, RODAPÉS PARA DIVISÓRIAS E TINTA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
2	Piso metálico para andaime: 1,5 m x 0,30m, piso antiderrapante, travado por grampo metálico, para andaimes tubulares 1,50m x 1,50m, fabricado de acordo com NR-18.	UN	10	IW8	145,00	NASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 30.723.567/0001-57
3	Rodízio para andaime: espiga lisa com freio, núcleo de ferro fundido, banda de borracha, diâmetro do tubo 30mm (3 cm), fabricado de acordo com NR-18.	UN	6	IW8	126,88	
5	RODAPÉ, para divisória, em aço galvanizado, cor branca, com 1,185m	UN	350	IW8	8,42	

Salvador, 17/10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Procedimento: nº 003.0.21782/2019 - Pregão Eletrônico nº 44/2019 - Objeto: registro de preços de acessórios para andaimes, rodapés para divisórias e tinta de proteção anticorrosiva. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 17/10/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 - SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE ACESSÓRIOS PARA ANDAIMES, RODAPÉS PARA DIVISÓRIAS E TINTA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
4	RODAPÉ, para divisória, em aço galvanizado, cor preta, com 1,185m	UN	900	ROLL-FOR RF208	8,39	T A WEBER, CNPJ: 26.113.297/0001-95
6	TINTA de proteção anticorrosiva e antioxidante, com especificações mínimas: previne ferrugem, fundo e acabamento sem necessidade de fundo, indicado para superfícies sobre galvanizados e metais ferrosos; rendimento maior ou igual a 60 m2/demão/galão, galão de 3,6 litros, cor branco neve.	UN	70	CORAL Colalit Antiferrugem	142,50	

Salvador-Ba, 17/10/2019.